

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 684/82

INTERESSADO : ALBERTO DEL NERO MILLAN

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº BAHIJ AMIN AUR

PARECER CEE : 756/82 - CESG - APROVADO EM 19/05/82.

1. HISTÓRICO

ALBERTO DEL NERO MILLAN, RG nº 9.436.219, filho de Carlos Barjas Millan e Anna Theresa Del Nero Millan, nascido em São Paulo aos 15 de maio de 1964, tendo realizado estudos no exterior, aguarda deste Conselho a declaração de equivalência dos mesmos aos do sistema brasileiro de ensino para fins de prosseguimento em escola brasileira.

O interessado apresenta a seguinte vida escolar:

a) ensino de 1º grau cursado e concluído no Externato "Assis Pacheco" desta Capital;

b) 1ª e 2ª séries do ensino de 2º grau - habilitação do Auxiliar de Escritório Técnico de Edificações em 1979 e 1.980, no Colégio "Rio Branco" desta Capital;

c) em 03 de fevereiro de 1981, matriculou-se na Central Union School (Curso Secundário) - Califórnia - Estados Unidos da América, freqüentando-a até 18 de dezembro de 1981 e estudando as seguintes disciplinas: Tradução em Inglês, Álgebra 2, Educação Física, Física, Datilografia 1A, Desenho Mecânico, Datilografia 1B, Literatura Americana, Matemática, Laboratório de Redação e Psicologia.

Os documentos escolares foram legalizados pelo Consulado Geral da República do Brasil em Los Angeles e traduzidos por tradutor juramentado.

2. A P R E C I A Ç Ã O

No presente caso, o aluno freqüentou a escola americana em período de 03/02 a 18/12/81 e obteve um excelente aproveitamento no 1º semestre, alcançando o máximo em créditos, sendo que no 2º semestre deixou de frequentar um mês de aulas por motivo de retorno ao Brasil. Mesmo assim, apresentou bom aproveitamento nos meses de setembro a dezembro. Entretanto, o período freqüentado pelo aluno, na escola americana, atende à duração do

PROCESSO CEE: 684/82

PARECER CEE: 756/82

fls.02

ano letivo do sistema brasileiro de ensino.

Há que se considerar, ainda, a favor do aluno, um conjunto de fatores, tais como o valor das experiências, bem como o valor social adquirido com a vivência na cultura de um outro país.

3 - C O N C L U S Ã O

Os estudos realizados por Alberto Del Nero Millan na Central Union School - Califórnia - Estados Unidos da América-são equivalentes aos da 3ª série do ensino do 2º grau no sistema brasileiro de ensino.

CESG, em 04 de maio de 1982.

a) CONSº BAHIJ AMIN AUR

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, José Maria Sestílio Mattei e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1982.

a) CONSª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
no exercício da presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de maio 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE